

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2014**  
**(Da Sra. Dalva Figueiredo)**

Requer a inclusão da Proposta de Emenda a Constituição (PEC) nº 54, de 1999, na pauta da Ordem do Dia do Plenário. A PEC “dispõe que o pessoal em exercício que não tenham sido admitido por concurso público, estável ou não, passe a integrar quadro temporário em extinção, à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos dos art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na pauta da **Ordem do Dia do Plenário**, da Proposta de Emenda à Constituição-PEC nº 54, de 1999, para apreciação e votação.

**Justificativa**

Esta PEC altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar a estabilidade no serviço público dos servidores admitidos sem concurso público antes da Constituição de 1988. Esses servidores passarão a integrar um quadro temporário em extinção. Segundo o autor e o relator da PEC, os servidores sem estabilidade no quadro dos governos estaduais e municipais ficam à mercê dos agentes políticos e vulneráveis a demissão injustificada.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2014

**Deputada Dalva Figueiredo**  
**PT/AP**